



# CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ  
Vereador Clairton Tummller-Alemão

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo

**CLAIRTON ALEMÃO**, Vereador que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, solicitar **regime de urgência ao Projeto de lei nº 006/2020**, do Poder Executivo, que “altera a Lei Municipal nº 2922 de 05 de março de 2018, modificando a redação da alínea “c” do art.10, inserindo o parágrafo único, e modificando a redação do parágrafo único do art.11”.

Visando estar conjuminando a lei com a realidade dos municípios, pois nos termos que se encontra a redação do art.10 veda o acesso de muitos que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Portanto é necessário compatibilizar o regramento referente a concessão de benefícios eventuais ora vigente com o espirito do benefício, que visa atender de forma emergencial a todo aquele que vivenciar situação de eventualidade hábil a priva-lo, de forma temporária, o acesso a alimentação digna.

Considerando também que possibilitará aos beneficiários dos programas sociais (Bolsa Família, Leite das Crianças, Baixa Renda/Tarifa social da Luz) estarem incluídos na lei de benefícios eventuais.

Certo em contar com o apoio dos nobres pares para atender aqueles que realmente precisam do benefício, pois quem tem fome não pode esperar.

Nestes termos,

P. Deferimento

Campo Largo, 09 de março de 2020.

**Clairton Darci Tummller (Alemão)**

Vereador